



DECRETO Nº 086 DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Cria Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCEMG e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a criação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (IEGM/TCEMG);

CONSIDERANDO os 7 (sete) índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCEMG - Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCEMG - Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCEMG - Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCEMG - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCEMG - Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCEMG - Índice Municipal de Cidades;
- i-GOV TI/TCEMG - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão, ora criada, será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do i-EDUC:

- Regina Márcia Castanheira Borges, Matrícula nº 54;
- Odevanda Rocha da Silva, Matrícula nº 67;

II - Representantes do i-SAÚDE:

- Alysson Eduardo da Silva, Matrícula nº 1170;
- Giovanni de Paulo Ferreira, Matrícula nº 1571;



II - Representantes do i-PLANEJAMENTO:

- Devanir Ribeiro Ferreira, Matrícula nº 2464;
- Adriano dos Anjos da Silva, Matrícula nº 2534;

IV - Representantes do i-FISCAL:

- Luiz Antônio Nakano, Matrícula nº 937;
- Renata Regina Sene Alves, Matrícula nº 813;
- Adriano dos Anjos da Silva, Matrícula nº 2534;

V - Representantes do i-AMB:

- Alex Eduardo Oliveira de Queiroz, Matrícula nº 3037;
- Katiuce Aparecida Moraes, Matrícula nº 2253;

VI - Representantes do i-CIDADE:

- Sérgio José Thomaz da Silva, Matrícula nº 200;
- Guilherme Tomaz de Freitas Junior, Matrícula nº 3032;

VII - Representantes do i-GOV TI:

- Andréia Silva Gonçalves, Matrícula nº 2539;
- Ludmila Brito Leal, Matrícula nº 2670;

Art. 3º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, será presidida pelo Senhora Neides Machado dos Reis Sabino, Matrícula nº 1521, Controladora Interna do Município.

Art. 4º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º ano de Emancipação Político-Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Campo Florido, aos 26 de maio de 2021.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF1A-6C5A-96D9-8AC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 26/05/2021 17:27:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BF1A-6C5A-96D9-8AC4>